





RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 225/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-530/98, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a averbação de 1.530 (um mil, quinhentos e trinta) dias de efetivo serviço prestado pela Exma. Sra. Dra. SANDRA DI MAULO, Juíza do Trabalho Substituta, ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como aluna aprendiz, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 1999.


ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

Visto:


Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência